ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APRÔVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2059 ,DE 24 DE novembro DE 1986.

Altera a Classificação das Ocupações do Quadro de Pessoal regido pela CLT e dá outras providências.

Art. 1º - O Quadro de Pessoal regido pela CLT da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, composto de 20(vinte) níveis salariais, obedecerá a classificação que se segue, quanto ao tipo de mão - de - obra, para as Ocupações que o constituem :

Não qualificada	-	Nível 1
Semi - qualificada	-	Níveis 2, 3, 4, 5 e 6
Qualificada	-	" 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
Técnica e/ou Mestria	-	" 16 e 17
Superior	-	" 18, 19 e 20

Parágrafo Único - A Relação Geral das Ocupações que constituem o Quadro de Pessoal, discriminada pelos níveis salariais e segundo a sua classificação por tipo de mão - de - obra é a constante do Anexo Único que é aprovado e fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Chefe do Executivo promoverá, em ato único, o Reenquadramento Individual dos servidores municipais cujas Ocupações, observadas as atribuições por eles ora exercidas, foram abrangidas pela reavaliação aprovada pela presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação de Pessoal do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei revoga, em todos os seus termos, a de nº 2.014, de 23 de maio de 1986 e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de agosto de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de novembro de 1986.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL - Barra Mansa - E. do Rio

RELAÇÃO GERAL DAS OCUPAÇÕES

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

Anexo à Lei nº

TIPO DE MÃO DE OBRA	NÍVEL	SALÁRIO MENSAL	NOMENCLATURA DA OCUPAÇÃO
NÃO QUALIFICADA	1	804,00	Gari Servente
SEMI-QUALIFICADA	2	804,00	Classificador de Correspondência Costureira Vigia
	3	840,00	Contínuo Coveiro
	4	928,00	Vigia de Cancela
	5	1.022,40	-
	6	1.125,60	Ajudante Copista
QUALIFICADA	7	1.240,80	Auxiliar de Escritório Auxiliar Social Borracheiro Guarda Lavador de Veículos
	8	1.368,00	Calceteiro Carpinteiro Encanador Manilheiro Pintor
	9	1.507,20	Apontador Auxiliar de Escritório Atendente de Enfermagem Calceteiro Eletricista de Comunicações Eletricista de Manutenção

CÂMARA MUNICIPAL - Barra Mansa - E. do Rio

TIPO DE ÃO-DE-OBRA	NÍVEL	SALÁRIO MENSAL	NOMENCLATURA DA OCUPAÇÃO
	10	1.658,40	Armador Lubrificador Mecânico Pedreiro Pintor Letrista Telefonista
	11	1.824,00	Feitor Fiscal de Distrito
	12	2.006,40	Encarregado de Carpintaria Encarregado de Cemitério Encarregado da Limpeza Pública Encarregado de Manutenção de Distrito Encarregado da Merenda Encarregado de Obras Encarregado da Pavimentação Encarregado de Pintura Eletricista de Autos Mecânico Motorista Pintor de Veículos Soldador Serralheiro
	13	2.210,40	Auxiliar Administrativo Fiscal de Transportes Coletivos Visitador Sanitário
	14	2.431,20	Auxiliar Administrativo Desenhista Lançador Lanterneiro Operador de Gráfica Operador de Máquinas Operador de Patrol Operador de Trator Supervisor de Segurança do Trabalho

C A D A U A L I F I C.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
E. do Rio

TIPO DE MÃO-DE-OBRA	NÍVEL	SALÁRIO MENSAL	NOMENCLATURA DA OCUPAÇÃO
TÉCNICA E/OU MESTRIA	15	2.676,00	Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Mecânico de Máquinas e Motores Motorista de Gabinete
	16	2.946,90	Agente Administrativo Desenhista Projetista Mestre de Oficina Mestre da Limpeza Pública Mestre da Pavimentação Técnico de Enfermagem Técnico de Contabilidade Técnico de Laboratório Topógrafo
	17	3.244,60	Agente Administrativo Fiscal de Tributos Mestre de Manutenção Elétrica Mestre de Obras Mestre de Oficina
SUPERIOR	18	3.568,80	Advogado Assistente Social Comunicólogo: Jornalista Relações Públicas Publicitário Contador Economista Enfermeiro Farmacêutico Médico Médico Veterinário Professor de Educação Física Psicólogo Técnico de Administração Pedagoga
	19	3.926,40	Advogado
	20	4.320,00	Engenheiro
MAGISTÉRIO		1.608,00	Professor do 1º Grau - 1ª Fase